Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

ATA N.º 5/2016

Aos vinte seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, reuniu-se, na Sala do Centro de Recursos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), o seu Conselho Pedagógico, em reunião extraordinária convocada nos termos regulamentares e presidida pelo Presidente do órgão, Professor Doutor João Reis, com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

1. Proposta de alteração do Calendário Escolar 2016-2017
2. Revisão dos Estatutos da ESHTE
3. Proposta de Estatuto do Estudante com Necessidades Educativas Especiais
4. Outros assuntos

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: **Augusto** de Jesus Guedea de Melo **Correia** (AC), representante dos docentes do Curso de Gestão Turística – Regime Diurno; **Elsa** Maria da Conceição Correia **Gavinho** (EG), representante dos docentes do Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística – Regime Diurno; **João** António dos **Reis** (JR), representante dos docentes do Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística – Regime Pós-Laboral; **Margarida** Maria do Vale Jordão Gonçalves **Soares** (MS), membro suplente em representação de Maria Cristina Carvalho Anjos, representante dos docentes do Curso de Informação Turística – Regime Diurno; Maria **Teresa** de Araújo Pereira da **Silva** (TS), representante dos docentes do Curso de Produção Alimentar em Restauração – Regime Pós-laboral; **Paula** Cristina Torres **Ramalho** Figueiredo (PR), representante dos docentes do Curso de Direção e Gestão

Hoteleira – Regime Diurno; **Raul** Eduardo Bobone Ressano **Garcia** (RG), representante dos docentes do Curso de Direção e Gestão Hoteleira – Pós-laboral; **Rita** Rodrigues Cacito **Espada** (RE), representante dos docentes do Curso de Gestão Turística – Regime Pós-Laboral; **Ana** Carolina de Azevedo **Pinto** (AP), representante dos discentes do Curso de Produção Alimentar em Restauração – Regime Diurno; **Catarina** Coelho Branco **Lopes** (CL), representante dos discentes do Curso de Gestão Turística – Regime Diurno; **Francisco** Grade Ribeiro Dias **Martins** (FM), representante dos discentes do Curso de Direção e Gestão Hoteleira – Regime Diurno; e **Joana** Filipa Marques **Outeiro** (JO), representante dos discentes do Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística – Regime Pós-laboral.

Não estiveram presentes na reunião os representantes dos discentes do curso de Gestão do Lazer e Animação Turística – Regime Diurno, Bernardo Garrido Parracho de Sousa Castanheira, do curso de Gestão Turística – Regime Pós-laboral, Cláudia Morais Tiago, do curso de Informação Turística – Regime Diurno, Julia Fontella Romaguera, do curso de Produção Alimentar em Restauração – Regime Pós-laboral, Tiago Miguel Duarte Santos, tendo todos justificado a ausência, tal como o representante dos docentes do curso de Produção Alimentar em Restauração – Regime Diurno, Gilberto Santo Cristo Soares da Costa.

Esteve presente, a convite, a Associação de Estudantes da ESHTE, representada pelo Presidente da Assembleia Geral, **David** Mendes **Pereira** (DP). Foi igualmente convidada a Provedora do Estudante, Professora Doutora Maria José Pires, tendo a mesma declinado o convite por motivos de agenda.

A lista de presenças é parte integrante da presente ata, estando identificada como ANEXO I.

Estando reunido *quórum* foi declarada aberta a reunião e o Presidente, depois de cumprimentar os conselheiros, agradeceu a presença de todos, justificando as ausências previamente comunicadas.

Ponto 1: Proposta de alteração do Calendário Escolar 2016-2017

O Presidente do órgão iniciou a discussão resumindo as justificações do pedido de alteração do Calendário Escolar 2016-2017 efetuado pela Presidência da ESHTE, de acordo com a discussão realizada na reunião anterior. Pronunciaram-se sobre este tema os seguintes conselheiros: TS, RG, CL, PR, AC, RE, AP, JR, MS e EG.

A conselheira TS pronunciou-se em nome dos discentes que representa, assim como pelo representante dos estudantes do curso de Produção Alimentar em Restauração que não podendo estar presente lhe solicitou que transmitisse as suas opiniões. Neste sentido, todos concordam com a alteração proposta, desde que os regimes de exceção apresentados na última reunião estejam salvaguardados. Foi ainda salientada a necessidade de, aquando da marcação do calendário de exames, se ter um especial cuidado nas Unidades Curriculares (UC) que têm uma componente de exame oral obrigatória, de modo a que esta seja devidamente calendarizada desde o início, evitando o prolongamento do período de exames para o mês de agosto.

O conselheiro RG assumiu que respeitará as opiniões da maioria dos seus representados e que na discussão desta alteração proposta os estudantes deveriam pronunciar-se.

O representante da Associação de Estudantes manifestou a preocupação relativamente à impossibilidade de alguns estudantes realizarem os exames em julho por estarem em estágio, mas o Presidente esclareceu que nesta situação a Presidência da ESHTE já tinha assumido perante o plenário que existirá a possibilidade de estes estudantes realizarem os exames em setembro, desde que justifiquem a situação no requerimento que deverá ser submetido ao Presidente da ESHTE.

A conselheira CL referiu o menor tempo que os estudantes terão para se prepararem para os exames se estes ocorrerem em julho.

A conselheira PR revelou que nas conversas que teve com alguns dos seus representados ficou evidente que será indiferente que os exames de trabalhador estudante ocorram em setembro ou em julho. No entanto, os estudantes manifestaram-se perante o seu representante FM que, por não conseguir estar presente no início desta reunião, lhe expressou a concordância com a alteração proposta, nos moldes em que foi apresentada e discutida, uma vez que os conteúdos das UC se os exames ocorrerem em julho estarão mais presentes.

O conselheiro AC mencionou que alguns dos seus representados foram de opinião que fossem ouvidos os trabalhadores estudantes, outros reportaram que não faz sentido os dois períodos de exames de trabalhador estudante em julho e outros não revelaram oposição à proposta de alteração.

A conselheira RE salientou que a UC que leciona é igual nos dois semestres, lecionada a diferentes turmas, e que normalmente é agendada para o fecho do calendário de exames, sugerindo que fosse agendado apenas um exame entre os dois períodos propostos na alteração.

A conselheira TS referiu a necessidade de existir um prazo para os docentes efetuarem o lançamento das classificações dos exames de recurso.

O conselheiro RG mencionou que deve ser salvaguardado um prazo maior para a avaliação das frequências das turmas com elevado número de estudantes, implicando que a calendarização do exame de recurso considere o maior afastamento possível da data da frequência.

A conselheira AP salientou que o sistema informático dos Serviços Académicos deveria ser parametrizado para contemplar o controlo dos prazos de lançamento das classificações da avaliação contínua e dos exames, emitindo alertas aos docentes, à semelhança do que acontece noutras instituições de ensino superior. Também alertou para a necessidade dos exames das turmas com maior número de estudantes

serem calendarizados para o início das épocas de avaliação, de modo a evitar que os estudantes tenham poucos dias para se prepararem para a avaliação seguinte.

O Presidente esclareceu que a proposta de alteração em discussão contempla a intenção do calendário de exames para Trabalhador Estudante estar disponível antes da respetiva inscrição, logo existirá uma certeza da data em que os exames ocorrerão, permitindo aos estudantes um conhecimento essencial para se inscreveram nos exames e aos docentes a gestão da atribuição e divulgação das classificações. Salientou, igualmente, que, se esta proposta for aprovada, será importante que posteriormente se efetue a análise e ponderação dos efeitos práticos da mudança, no sentido de permitir a continuidade destes exames em julho ou sua reversão para setembro.

A conselheira MS pronunciou-se sobre as opiniões dos seus representados nos seguintes termos: a maioria dos docentes de IT que manifestaram a sua opinião está de acordo com a proposta, mas que esta ressalve as situações de estudantes trabalhadores em estágio, de modo a estes possam realizar os exames em setembro, isto é, o interesse dos estudantes deve ser salvaguardado. Esta alteração deve contemplar uma única data e hora para os exames de UC que são lecionadas em diferentes semestres, ou seja, vários docentes manifestaram a preferência por um único período de exames na época de julho, evitando assim desigualdades de tempo de estudo antes do exame, entre alunos de 1º e de 2º Semestre. Para além disso, as UC de língua estrangeira são compostas por dois momentos de avaliação obrigatórios, escrito e oral, com a exigência de presença de dois docentes neste último. Assim, este facto deverá ser tomado em conta para uma melhor gestão dos recursos (docentes e salas).

Face ao exposto, JR suscitou a questão, no seguimento de opiniões que recebeu dos seus representados, se os Diretores de Curso deveriam ser responsáveis pela elaboração dos calendários de exame, uma vez que detêm um profundo conhecimento das dinâmicas dos cursos que dirigem.

No seguimento, TS salientou que os Diretores de Curso estão a ter uma carga administrativa demasiado trabalhosa, o que os impede de realizarem outras tarefas que a função exige e que não devem substituir os Serviços Académicos, apenas ajudá-los. Neste sentido, AP considerou que a existência de um bom relacionamento entre os Diretores de Curso e os Serviços Académicos é imprescindível para alcançar melhores resultados.

Os conselheiros JR e EG pronunciaram-se, de acordo com os contributos dos seus representados, referindo que a decisão favorável ou não à alteração proposta deveria ser remetida para os representantes dos estudantes. Foi avançada a possibilidade de a Época Especial de Trabalhador Estudante ser realizada no final do primeiro semestre, para as UC deste semestre, e manter-se em setembro para as do segundo semestre, mas com prazos para a submissão dos requerimentos de acesso a esta época de exames e consequências para os docentes que não cumpram com as datas de conclusão das avaliações. O não cumprimento dos prazos para o lançamento das classificações prejudica os estudantes, conforme referido por JO.

A conselheira MS referiu que é desejável e deverá ser possível inserir na pauta em formato eletrónico, aquando do registo das classificações, também a data, hora e sala do exame oral, substituindo a prática atual de esta ser inscrita manualmente na pauta que é afixada, sem ficar disponível no sistema informático, implicando a deslocação dos estudantes à ESHTE para se informarem das datas dos exames orais. A situação atual tem implicado que os docentes informem individualmente os estudantes, apesar da salvaguarda de obrigatoriedade da consulta das pautas afixadas, com todos os inconvenientes que daí possam decorrer.

Expostos todos os argumentos, deliberou-se pela votação secreta. Neste sentido, foram produzidos os boletins de voto em número dos Conselheiros presentes, com o seguinte texto: Alteração do Calendário Escolar – Sim ou Não.

Após uma curta pausa, os trabalhos foram retomados com a votação individual em sítio resguardado por cada um dos 12 conselheiros presentes na reunião, utilizando os boletins de voto produzidos, e depositados em urna para escrutínio no final.

Depois de todos os votos depositados, a urna foi esvaziada e a Presidência procedeu à contagem dos mesmos em colaboração com a secretária do órgão, tendo sido apurados os seguintes resultados: 7 votos a favor; 4 votos contra e um voto em branco.

Resulta da votação expressa a aprovação da alteração do Calendário Escolar 2016-2017 (ANEXO II), nos termos em que a proposta foi apresentada pela Presidência da ESHTE na reunião plenária anterior do CP, passando a Época Especial de Trabalhador Estudante a ser realizada em julho, nos períodos seguintes: de 3 a 12, para as UC do 1.º Semestre, e de 13 a 22, para as UC do 2.º Semestre. A Época Especial de conclusão de licenciatura deverá ser realizada após a conclusão da avaliação da UC de Estágio.

Nesta conformidade, o CP recomenda à Presidência da ESHTE que:

- O calendário de exames deverá ser disponibilizado aos trabalhadores estudantes, que pretendam ser avaliados na respetiva Época de Exames, antes das inscrições.
- Salvaguarde que os estudantes trabalhadores não fiquem impossibilitados de realizar os respetivos exames por ignorarem as classificações obtidas na Época de Recurso.
- Autorize os estudantes com o Estatuto de Trabalhador Estudante que justificadamente estejam impedidos de realizar exames na Época de Trabalhador Estudante (julho), a submeterem-se a outros exames em setembro, através de requerimento dirigido ao Presidente da ESHTE.
- Na elaboração do calendário de exames, tenha em consideração as UC que têm obrigatoriamente avaliação oral, devendo os agendamentos destas estarem contemplados no calendário de

exames, evitando em qualquer circunstância que a Época de Trabalhador Estudante se prolongue para o mês de agosto. Para melhor gestão dos recursos (docentes e salas) implicados nos exames de Línguas Estrangeiras, com prova escrita e oral implícita, deverão os mesmos manter-se definidos no início da Época de Exame calendarizada. O registo das datas, horários e salas dos exames orais deve ser passível de registo eletrónico aquando do lançamento das classificações nas pautas.

Ponto 2: Revisão dos Estatutos da ESHTE

O Presidente do CP efetuou o enquadramento do tema em discussão, apresentando as propostas já discutidas na reunião anterior. Assim, antes da discussão de reformulação do articulado dos Estatutos da ESHTE, foram abordadas outras questões prementes face à realidade atual da instituição e das perspetivas futuras, nomeadamente que diz respeito ao número de cursos de 2.º Ciclo e à eventual criação de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP).

Para o plenário decidir sobre as alterações a propor no âmbito da revisão dos Estatutos da ESHTE, e tendo em consideração as discussões anteriores, o Presidente submeteu a votação se o CP deveria continuar a representar apenas o 1º Ciclo ou se deveria passar a incluir o 2º Ciclo e os futuros TeSP. Resultou da votação que o plenário foi unânime em considerar a segunda opção.

Perante este resultado, e após alguma argumentação por parte dos conselheiros, o Presidente propôs a votação se o futuro plenário do CP deverá também ser constituído por dois representantes (um docente e um discente) de cada um dos cursos do 2.º Ciclo (Segurança e Qualidade Alimentar na Restauração, Turismo, Inovação em Artes Culinárias, Gestão Hoteleira, Turismo e Comunicação). Os conselheiros votaram unanimemente por esta proposta.

O Presidente sujeitou a votação se o futuro plenário do CP deveria integrar igualmente dois representantes (um docente e um discente) de cada um dos eventuais cursos TeSP que vierem a ser criados na ESHTE ou dois representantes (um docente e um discente) de todos estes cursos. O plenário decidiu por unanimidade que seria apenas dois representantes (um docente e um discente) como únicos representantes dos futuros cursos TeSP.

O conselheiro AC solicitou escusa presencial para atender a situação de aula previamente comunicada e a qual foi devidamente autorizada.

Relativamente à redundância das Comissões Pedagógicas de Curso, identificadas e debatidas na reunião anterior, o Presidente submeteu a votação a seguinte proposta: na revisão dos Estatutos da ESHTE as Comissões Pedagógicas de Curso e as Comissões Pedagógicas dos Mestrados devem ser extintas, passando as questões pedagógicas do 1.º e 2.º Ciclos a fazerem parte das competências do CP. Para tal, deverão ser integrados no CP os representantes docentes e discentes destes ciclos, conforme mencionado nos parágrafos anteriores. No seio do CP deverão ser criadas as seguintes Comissões Especializadas: uma para cada um dos cursos de Mestrado, uma para cada um dos cursos de Licenciatura (DGH, GLAT, GT, PAR, IT), agregando os regimes diurno e pós-laboral, e uma para todos os eventuais cursos TeSP. Estas Comissões Especializadas do CP, cujas competências de resolução de conflitos serão de primeira instância, deverão ser constituídas por um docente e um discente, que deverão reunir com os respetivos Coordenadores das Comissões Científicas Executivas dos Mestrados, Diretores de Curso ou coordenador dos cursos TeSP, bem como com os Coordenadores das Áreas Científicas dos cursos que representam e os Delegados de Turma, e reportar os resultados ao plenário do órgão, que intervirá em caso de necessidade. O resultado desta votação foi o seguinte: 10 votos a favor e 1 abstenção (EG).

A revisão dos Estatutos da ESHTE reflete as decisões tomadas anteriormente e será proposta à Comissão para a Revisão dos Estatutos da

ESHTE, nos seguintes termos, de acordo com a unanimidade das opiniões expressas pelos conselheiros presentes:

Estatutos da ESHTE

CAPÍTULO VII

(Conselho Pedagógico)

Artigo 59.°

(Composição do Conselho Pedagógico)

1- O Conselho Pedagógico é composto por docentes e discentes, sendo a sua representação paritária.
2- O número de membros do Conselho Pedagógico será igual ao dobro do número de cursos de formação graduada em funcionamento, acrescido por um docente e de um discente, representantes do conjunto dos TeSP. (18 representantes das Licenciaturas + 10 representantes dos Mestrados + 2 membros dos TeSP = 30 conselheiros)
3- Os docentes serão eleitos por listas e por curso, as quais devem integrar um representante efetivo e um suplente, sendo que pelo menos um deles deve encontrar-se em regime de tempo integral e o outro não deverá ter tempo parcial inferior a 50%.
4- Os discentes serão eleitos por listas e por curso, exceto os cursos TeSP, cujos eleitos representarão todos os cursos em funcionamento, sendo aquelas constituídas por um representante efetivo e dois suplentes.
5- Nas reuniões do Conselho Pedagógico participa, sem direito a voto, o Provedor do Estudante.
6- Nas reuniões do Conselho Pedagógico participam, por convite e sem direito a voto, os representantes da Associação de Estudantes, os Diretores de Curso, a Presidência da ESHTE, o Administrador, ou qualquer membro da Escola.
7- Preside ao Conselho Pedagógico um docente, que é eleito por todos os membros do Conselho, de entre os docentes que a este pertencem.

8- O Vice-Presidente é nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Pedagógico.

9- O mandato do Presidente e dos restantes membros docentes do Conselho Pedagógico é de dois anos, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

10- O mandato dos membros discentes é de um ano letivo, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

O conselheiro AC regressou ao plenário e participou na proposta de alteração do artigo seguinte.

Artigo 60.°

(Competência do Conselho Pedagógico)

1- Compete ao Conselho Pedagógico:

a) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;

b) Fomentar a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da ESHTE e a sua análise e divulgação;

c) Incentivar a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes e promover a sua análise e divulgação;

d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;

e) Pronunciar-se sobre o Regulamento de Estudos;

f) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;

g) Pronunciar-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados e a ministrar;

h) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;

i) Pronunciar-se sobre o calendário letivo e os mapas de exames;

j) Fazer-se representar no Conselho para a Avaliação e Qualidade e Conselho Consultivo;

l) Elaborar e aprovar o seu regimento;

m) Pronunciar-se sobre as alterações do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico e do respetivo calendário eleitoral;
n) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela Lei ou pelos Estatutos.

O conselheiro FM solicitou escusa do resto da reunião, tendo sido devidamente autorizado.

Ponto 3: Proposta de Estatuto do Estudante com Necessidades Educativas Especiais

Tendo em consideração a complexidade deste tópico da OT, o plenário decidiu constituir uma Comissão Especializada para a Elaboração do Estatuto do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da ESHTE, tendo competências para solicitar contributos de especialistas nesta temática, externos ao CP e à própria ESHTE. Disponibilizaram-se para constituir, como membros permanentes, esta Comissão Especializada os seguintes conselheiros: RE, TS, PR, EG e AP, cabendo a respetiva coordenação à Vice-Presidente do CP, Professora Doutora Elsa Gavinho. Considerando a complexidade da função desta Comissão Especializada, não foi possível estabelecer um prazo para a conclusão dos trabalhos, mantendo como referencial o término do mandato do CP. Com efeito, decidiu-se que é preferível realizar um estudo mais aprimorado e alcançar resultados eficazes, do que o contrário pressionados pela reconhecida urgência no apoio a estes estudantes. Será a este órgão, nomeadamente ao seu Presidente, que aquela Comissão Especializada reportará os progressos alcançados.

Ponto 4: Outros Assuntos

A conselheira MS apresentou as seguintes contribuições recebidas dos seus representados:

- Refeições – indignação por parte de docentes e discentes sobre o tratamento diferenciado dos estudantes da ESHTE face aos estudantes da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, uma vez que apenas são atribuídas 50 senhas de refeição por dia ao universo dos estudantes da ESHTE, com a imposição de compra das mesmas no próprio dia. Para além desta situação, a ausência de refeições para os cursos pós-laboral (jantares) e a ausência de assistência e serviços à noite, implica condicionalismos graves ao funcionamento da Escola. Neste contexto, foi avançada a sugestão de atuação dos órgãos dos estudantes e da Presidência, através de Federações de Estudantes ou do Ministério da Tutela, para resolução da situação.
- Direções de Curso – os Diretores de Curso não devem ser vistos como funcionários administrativos, considerando que representam um elevado valor para dinamizar atividades extracurriculares e de cariz científico, tal como para promover a divulgação dos cursos.
- Trabalhadores Estudantes – existe a necessidade do Estatuto de Trabalhador Estudante ser revisto.
- Serviços Académicos – há necessidade de mais colaboradores, de modo a permitir também dilatar os horários de funcionamento e melhorar o atendimento telefónico.

Os conselheiros JR e EG pronunciaram-se sobre a necessidade da revisão do Regulamento de Estudos, não esquecendo o cumprimento de prazos de conclusão das avaliações, designadamente dos exames de recurso e das épocas especiais.

A necessidade de produção de um roteiro normativo para a elaboração de trabalhos académicos no primeiro ciclo, no sentido de se evitarem diferentes solicitações e interpretações por parte dos docentes e a não observância das normas científicas ministradas nos Seminários de Metodologia pelos estudantes, já foi reportada por este órgão. Ainda assim, este plenário reforça a recomendação feita à Presidência da ESHTE, no sentido de diligenciar para que o Conselho Técnico-científico, com a

eventual colaboração do CP, produza um Roteiro Normativo para a Elaboração de Trabalhos Académicos, à semelhança do que existe no âmbito dos Mestrados para a elaboração da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CP deu por encerrada a reunião às 13h25 da qual é lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros presentes, irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do órgão.

O Presidente do Conselho Pedagógico,

(João Reis)

A Secretária do Conselho Pedagógico,

(Eliana Sousa)